



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.005372/2019-86

INTERESSADO: TÁXI AÉREO PIRACICABA LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **TÁXI AÉREO PIRACICABA LTDA.**, em 27.02.2019 (Doc. 2757258).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 97, de 22 de julho de 2014, com vencimento em 24.07.2019 (Docs. 2764548).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 38/2019/GTOS/GEAM/SAS, de 18.03.2019 (Doc. 2778248), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração contratual (Doc. 2795240) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (Doc. 2777450);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 17.08.2019 (Doc. 2777453), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 10.04.2019 (Doc. 2787780), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 2795269); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (Doc. 2774273) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Doc. 2782558), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 20 de março de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (Doc. 2819711).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA
Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 25/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2825805** e o código CRC **B07A1E46**.

